CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 35

de 08 de maio de 2012

DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAR OS CRITÉRIOS NACIONAIS, ESTABELECE OS CRITÉRIOS MUNICIPAIS PARA SELEÇÃO DOS CADASTRADOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA II - SUB 50 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1°..

Ficam estabelecidos os critérios municipais de seleção dos cadastrados do Programa Minha Casa Minha Vida II - Sub 50, em complementação aos critérios nacionais estabelecidos na Portaria n° 610 de 26 de dezembro de 2011:

Art. 2°..

Os critérios estabelecidos para seleção dos cadastrados do Programa Minha Casa Minha Vida II-Sub 50 ficam assim definidos:

CRITÉRIOS NACIONAIS:

-Famílias desabrigadas em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
-Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
-Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

CRITÉRIOS MUNICIPAIS:

-Menor renda familiar;
-Famílias com maior número de dependente com idade acima de sessenta anos e
-Famílias beneficiárias de Programas Sociais do Governo Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 08 de Maio de 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 35/2012 - 08 de maio de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em